DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE 2025

Fundo: **FIDC TG REAL SUB**
CNPJ: **24852946000144**
1ª Integralização de Cotas: **03/07/2023**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 31 de dezembro de 2025

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$16.813.438,38	-	59,74%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$16.813.438,38	-	59,74%
PDD	R$8.328,34	-	0,03%

Outros Ativos	R$28.242.695,11	-	100,35%
Passivo	R$89.334,39	-	0,32%
Patrimônio líquido	R$28.145.460,61	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:

Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **31 de dezembro de 2025.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 4º trimestre de 2025

Fundo: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios TG Real

CNPJ: 24.852.946/0001-44

Data base: 31 de dezembro de 2025

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Processo	IF	Polo ativo/passivo	VP Crédito	% PL Fundo
8018839-33.2022.8.05.0039	21C00480171	Passivo	R$ 3.897.645,02	13,85%
1010745-47.2022.8.26.0100	18H0134527 | 18H0135364	Ativo (indireto)	R$ 0,00	0,00%
1058417-17.2023.8.26.0100	21I0183215	Ativo (indireto)	R$ 5.324.310,83	18,92%
5595695-13.2025.8.09.0137	20K00748859	Passivo	R$ 0,00	0,00%
1009933-14.2025.8.11.0004	21C00818348	Ativo	R$ 1.149.748,24	4,09%

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não tivemos alterações na política de investimento no último trimestre.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não existem critérios externos ao regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não se aplica.

D4Sign 9b2248f1-8946-4fbb-a91f-b6ebc3aa18f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas estruturas de garantia das operações

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não se aplica.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não se aplica.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não ocorreram eventos de pré-pagamento.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não houve alienação de ativos no período.

b) motivação da alienação;

Não se aplica.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade na originação ou cessão de direitos creditórios não impactaria a rentabilidade do fundo, considerando o cenário atual, em que os recebimentos das parcelas dos ativos têm sido direcionados para aplicações em liquidez, com o objetivo de suprir as obrigações da Classe.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Foi decretado o vencimento antecipado da operação 19K1139242 em 05/11/2025 e 22A0759361 | 22A0759371 em 28/10/2025, de forma que os fluxos de recebimento não mais ocorreram conforme a curva de pagamentos e sim com os procedimentos de execução que envolvem a plena execução da cessão fiduciária dos créditos e os trâmites extrajudiciais (ou judiciais) exercidos pela Emissora.

D4Sign 9b2248f1-8946-4fbb-a91f-b6ebc3aa18f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não se aplica.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não se aplica.

livia.maia@tgcore.com.br
Assinado
D4Sign

pedro.ernesto@tgcore.com.br
Assinado
Pedro Ernesto Bragança Brites Leão
D4Sign

TG CORE ASSET LTDA.

CNPJ: 13.194.316/0001-03

D4Sign 9b2248f1-8946-4fbb-a91f-b6ebc3aa18f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Demonstrativo Trimestral - Versão Gestor - 4T2025

Código do documento 9b2248f1-8946-4fbb-a91f-b6ebc3aa18f3

Assinaturas

Lívia Lemos Maia
livia.maia@tgcore.com.br
Assinou

Pedro Ernesto Bragança Bites Leão
pedro.ernesto@tgcore.com.br
Assinou



Eventos do documento

28 Jan 2026, 17:58:09
Documento 9b2248f1-8946-4fbb-a91f-b6ebc3aa18f3 **criado** por GABRIELLY PORTELA DE PAIVA (3256e32a-f5dd-4c4b-9658-82982512793c). Email:operacional@tgcore.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-28T17:58:09-03:00

28 Jan 2026, 18:25:35
Assinaturas **iniciadas** por GABRIELLY PORTELA DE PAIVA (3256e32a-f5dd-4c4b-9658-82982512793c). Email: operacional@tgcore.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-28T18:25:35-03:00

28 Jan 2026, 19:39:13
LÍVIA LEMOS MAIA **Assinou** (ac148050-e33a-4405-877f-b54a16ce0d3f) - Email: livia.maia@tgcore.com.br - IP: 163.116.230.116 (163.116.230.116 porta: 38320) - Documento de identificação informado: 031.558.551-00 - DATE_ATOM: 2026-01-28T19:39:13-03:00

30 Jan 2026, 15:20:37
PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO **Assinou** (25b911a5-d97c-46ee-88ce-0533f602055f) - Email: pedro.ernesto@tgcore.com.br - IP: 163.116.230.156 (163.116.230.156 porta: 21474) - Geolocalização: -16.703331701695195 -49.233973775054146 - Documento de identificação informado: 018.897.081-94 - DATE_ATOM: 2026-01-30T15:20:37-03:00

Hash do documento original
(SHA256):1b8a980ad5d9e0978ab4db56e1090193e505cc7026af2554730e93e115af8726
(SHA512):8ef9bde33d5b60c8162f34979d2effa08ab1e42f61fa091f0f772a0f5cbb1f662327925a57e433cb21ac8559e135e4e7e83145e1b8e46c8592a71c1c6e4b59d0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.